

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230231

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.123.212/0001-02, com sede na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, S/N, representado por GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DELPUPO & MORO COMBUSTIVEL, inscrito(a) no CNPJ 18.592.080/0001-87, com sede na ROD. BR 010, CENTRO, Ipixuna do Pará/PA, CEP 68637-000, representada por KEILANE DE JESUS DELPUPO SPERANDIO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a supressão do valor do contrato em R\$ 11.539,91 (onze mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 210.575,05 (duzentos e dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
010789	DIESEL S-10 - Marca.: IPIRANGA	LITRO	24.553	6,04	5,57	136.760,21
						VALOR GLOBAL R\$ 136.760,21

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1101.123612002.2.122 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor global R\$ 136.760,21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O devido termo aditivo fica vinculado ao contrato nº 20230231, oriundo do pregão nº 060/2022-PE/SRP, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA E DIESEL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo parte de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da sra. Gláucia da Conceição Santana Rodrigues da Silva, secretária municipal, e pauta-se na necessidade de supressão do valor do contrato. Conforme relatórios circunstanciados apresentados pela devida secretaria, acostados aos autos do processo de aditivo, o valor do litro do item DIESEL S-10, celebrado no contrato, se encontra maior que o valor que está sendo praticado no mercado pela contratada. Dessa forma, notou-se uma diferença considerável entre o valor do litro fornecido por meio do contrato e o valor do litro praticado no mercado local pela contratada. Dessa forma, o devido aditivo de supressão objetiva adequação do supracitado contrato à realidade do mercado local.

A lei 8.666/93, admite tal possibilidade desde que observadas no art. 65, parágrafo 1º, sendo possível a confecção do Termo Aditivo de supressão

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 23 de junho de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 22 de Junho de 2023.

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
CNPJ(MF) 45.123.212/0001-02
CONTRATANTE

DELPUPPO & MORO COMBUSTIVEL
CNPJ 18.592.080/0001-87
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____